

LEI Nº 827/68

A Câmara Municipal de São Mateus, Município do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e tendo em vista os termos do ofício Nº 131 de 16 de agosto / de 1968 do Exmº. Snr. Prefeito Municipal desta Cidade:

DECRETA

Artº 1º - Ficam aprovadas as desapropriações levadas a efeito pela Prefeitura deste Município, num total de NCR\$ 29.540,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS NOVOS), para alargamento de diversos Logradouros Públicos, bem como aquisições de terrenos para construção / do Matadouro, Almoarifado e Mercado Municipais, respectivamente, referente ao Exercício de 1967 e de Janeiro à Julho de 1968.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1968.


